

RECIBO ELEITORAL - VIA CANDIDATO(A)			ELEIÇÕES 2020	
CNPJ	Unidade Eleitoral		Numeração	
16.177.005/0001-02	NORONHA - MS		14050.13 40017.MS 000001.1	
Número e Nome do candidato/Partido (nível de direção)				
14050 - EVANDRO OLÍMPIO DE CARVALHO SILVA - Vereador				
Partido Político				
14 - PTB - Partido Trabalhista Brasileiro				
Dados Bancários do Doador				
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação				
Estimado Santinha Eleitoral				
Outra forma de arrecadação - descrição da tipo				
Estimado Santinha Eleitoral				
Valor em R\$	Valor por extenso			
58,00	cinquenta e oito reais			
Doação efetuada por:				[CPF/CNPJ]
André Luiz da Silva				772.500.286-54
Endereço do doador				
Joaquim de Souza Lima, 31, Marcialândia - Noroeste - MG				
Assinatura do doador			Telefone do doador (com DDD)	
- André Luiz da Silva				
Nome do doador originário (Se o doador for partido ou candidato)			[CPF/CNPJ] do doador originário	
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo	
Aluísio Cesar de Almeida				
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data de emissão do recibo	
[Assinatura]			15/11/2020	
Balsado válido até 15/11/2020 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 20/11/2020.				

CONTRATO DE DOAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS  
(ELEIÇÕES MUNICIPAIS - 2020)

**DOADOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:** André Luiz da Silva

RG: MG-67.489.09 CPF/CNPJ: 772.500.286-34

Profissão: Servidor público CTPS: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Joaquim de Souza Lima, 74, Mercidônia

Município: Nepomuceno - MG

**CANDIDATO:** Evandro Olímpio de Carvalho Silva

CPF: 123.277.536-77 CNPJ: 39.127.905/0001-62

Endereço: Rua Francisco Custódio Garcia, 100, Lagoinha

Município: Nepomuceno - MG

**Capítulo I - Do Objeto**

**Cláusula Primeira** - Tem por objeto este contrato a doação de prestação de serviço pelo VOLUNTÁRIO ao CANDIDATO, para fins de Campanha Eleitoral, nas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula Segunda** - Para fins de contabilidade de campanha eleitoral, o presente contrato é lastreado pelo Recibo Eleitoral de nº. \_\_\_\_\_, com valor estimado em R\$ 50,00 (cinquenta e oito reais).

**Cláusula Terceira** - As partes de comum acordo dispensam a prévia inscrição em serviço voluntário.

**Capítulo II - Da Responsabilidade do Voluntário**

**Cláusula Quarta** - O Voluntário reconhece neste ato, que o valor estimado para a prestação de serviços, especificado na cláusula segunda, do Capítulo I, não é superior a 10% dos seus rendimentos brutos auferidos no exercício de 2019.

**Capítulo III - Do Prazo**

**Cláusula Quinta** - A prestação de serviços objeto deste contrato, destina-se exclusivamente às atividades de campanha eleitoral e se inicia na data de assinatura deste, findando em 14 de novembro de 2020.

#### Capítulo IV – Da Ausência de Vínculo

**Cláusula Sexta** – Por força do estabelecido no art. 100, da Lei nº 9.504/97, a prestação de serviços objeto deste contrato, não gera vínculo empregatício com o partido ou candidato.

#### Capítulo V – Eleição do Foro

**Cláusula Sétima** – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Nepomuceno/MG para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

**Cláusula Oitava** – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Nepomuceno, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Ezequias Olímpio de C. Silva  
CANDIDATO

Arduo Luiz de A.  
VOLUNTÁRIO

#### TESTEMUNHAS

1 - \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: